



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

11 Páginas

EDIÇÃO Nº 1234 EDIÇÃO EXTRA

19ª LEGISLATURA – ANO IV – 2024

MESA DIRETORA

CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO (MOBILIZA)

Vice-Presidente

ROSANA SILVA DE SOUZA (PSD)

2º Vice-Presidente

WENDEL LIMA (MDB)

Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA (MOBILIZA)

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI (PSB)

2ª Secretária

VEREADORES

ENIS SOARES DE CARVALHO (PSB)

IZAC QUEIROZ DE JESUS (PP)

MARCIAL SOUZA ALMEIDA (MOBILIZA)

FABIO GERALDO MAIO (PSB)

LEONARDO PESSANHA DANTAS (PSD)

MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR (MDB)

FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA (PP)

LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PP)

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL)

HUMBERTO GONÇALVES (MOBILIZA)

MARCELO NASCIMENTO ROSA (MDB)

RODRIGO LEMOS BORGES (REPUBLICANOS)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi(UNIÃO)Presidente

Max Junior(MDB)Membro

Kamilla/ Rocha(MOBILIZA)Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha(MOBILIZA)Presidente

Dudu Corretor(MOBILIZA)Membro

Sabrina Astori(PSB) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

DITO XARÉU (MOBILIZA) PRESIDENTE

Leo Dantas(PSD)Membro

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano(PP)Presidente

Leo Dantas(PSD)Membro

Fábio Veterinário(PSB)Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL) Presidente

Leo Dantas (PSD) MEMBRO

Sabrina Astori(PSB)Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori(PSB)Presidente

Marcelo Rosa(MDB)Membro

Rosana Pinheiro(PSD)Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro(PSD) Presidente

Kamilla Rocha (MOBILIZA) Membro

Sabrina Astori (PSB) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente

Marcelo Rosa(MDB)Membro

Leo Dantas(PSD) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (MOBILIZA) Presidente

Max Junior (MDB) MEMBRO

Professor Luciano (PP) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

MOBILIZA

Dito Xareu

Humberto Gonçalves

Dudu Corretor

Kamilla Rocha

MDB

Marcelo Rosa

Maxwell dos Santos Junior

Wendel Lima

PSD

Leo Dantas

Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz

Izac Queiroz de Jesus

Professor Luciano

PSB

Enis Soares de Carvalho

Fábio Veterinário

Sabrina Astori

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 3

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.209/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	P CLASSE/PADRÃO	VIG.
08/2024	SAMOEL RAMALHETE FERREIRA	TAQUIGRAFO	07-XII	07-XIII	23/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.210/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
844/2024	DARLUCIA LAYBER VITOR	SERVENTE	01-XII	01-XIII	23/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.211/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
847/2024	MARIA HELENA SOARES	AUXILIAR DE SECRETARIA	4-VIII	4-IX	23/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.212/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
854/2024	ROSE CLEIDE DIAS TOLEDO	TELEFONISTA	03-XI	03-XII	23/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.213/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 4

PODER LEGISLATIVO

9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005; **Considerando** os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
856/2024	WENIA FREGONA DOS SANTOS CASTRO	RECEPCIONISTA	03-VI	03-VII	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.214/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
864/2024	ANTONIO BERNARDO INACIO	PORTEIRO	01-X	01-XI	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.215/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
881/2024	MAURICIO CENA SOUZA NOBRE	SERVENTE	01-IV	01-V	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.216/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
893/2024	BERNARDO GARCIA CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08-III	08-IV	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.217/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
901/2024	WELINGTON ALVES XAVIER	PORTEIRO	01-II	01-III	23/05/2024



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 5

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.218/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	VIGÊNCIA
902/2024	ELISANGELA PASSOS DA VITÓRIA	SERVENTE	01-II	01-III	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.219/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	VIGÊNCIA
906/2024	WAGNER RUDECK STHEL COCK	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08-II	08-III	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.220/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE / PADRÃO	PARA CLASSE / PADRÃO	VIGÊNCIA
940/2024	CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO	TÁQUIGRÁFO	07-XV	07-XVI	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.221/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 6

PODER LEGISLATIVO

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
962/2024	JOÃO ANGELO ASTORI MAIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05-II	05-III	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.222/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
973/2024	CARLOS AUGUSTO LEITE DE FREITAS	RECEPCIONISTA	03-XII	03-XIII	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.223/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
974/2022	HUDSON LEAL COTTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08-XII	08-XIII	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.224/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
1011/2024	IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	SERVENTE	01-II	01-III	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.225/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
1015/2022	VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05-IV	05-V	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 7

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 9.226/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;
Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
1051/2024	LARISSA LISANDRA BARBOZA LAGE GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05-IV	05-V	23/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.227/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;
Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
1188/2024	KELEN POMPERMAYER CAPISTRANO MARTINS	TAQUIGRAFO	07-XII	07-XIII	23/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.228/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;
Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
1100/2024	ANA FLAVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS	TAQUIGRAFO	07-XIV	07-XV	23/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.229/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;
Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
1229/2024	MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA	SERVENTE	01-XII	01-XIII	23/05/2024



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 8

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.230/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE /PADRÃO	PARA CLASSE /PADRÃO	VIGÊNCIA
1466/2024	PAULO VINICIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SECRETARIA	04-XII	04-XIII	23/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.231/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento nº 2389/2024, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

CONSIDERANDO os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
BERNARDO GARCIA CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08-III	08-IV	18/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.232/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento nº 2563/2024, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
SAMOEL RAMALHETE FERREIRA	TAQUÍGRAFO	07-XIII	07-XIV	13/12/24

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/12/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.233/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento nº 2609/2024, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO	TAQUÍGRAFO	07-XVI	07-XVII	01/06/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.234/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento nº 2610/2024, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 9

PODER LEGISLATIVO

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
ANA FLAVIA RODRIGUES DOS REIS NADER PASSOS	TAQUÍGRAFO	07-XV	07-XVI	13/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/12/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.235/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento nº 2644/2024, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
RUTH RAMALHETE FERREIRA	TAQUÍGRAFO	7-XIII	7-XIV	13/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/12/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.236/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
KELEN POMPERMAYER CAPISTRANO MARTINS	TAQUÍGRAFO	07-XIII	07-XIV	13/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/12/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.237/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANA TRINDADE FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR CONTÁBIL - CCL-01**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 27 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.238/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIVANDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS - CCL-02**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 27 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.239/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENAN NUNES DE BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL - CCL-01**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 27 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1234

Página 10

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 9.240/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANDREA RAMOS GANTE**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS – CCL-02**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 27 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.241/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CCL-01**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 27 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.242/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo o dia 31 de Dezembro de 2024, véspera de Ano Novo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 30 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NUNES BARROS

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

Portaria nº 7848/2022